

Ofício 0079/2020

Jaguaruna, 06 de agosto de 2020.

Exmo. Senhor

EDENILSON MONTINI DA COSTA

Prefeito Municipal de Jaguaruna - SC

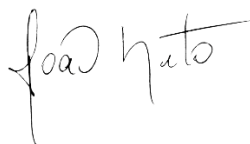
O Observatório Social do Brasil – Jaguaruna, organização não governamental, de fins não econômicos, na rotina do cumprimento de seus objetivos, com fundamento no artigo 5º, XXXIII e XXXIV e artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei 12.527/2011, viemos por meio deste IMPUGNAR edital de licitação 08/2020-FMS, pelos fatos que passa a seguir expor:

A referida licitação destina-se a aquisição dos serviço de sanitização, com isso o que se quer é o maior número de áreas pulverizadas, independentemente do tempo que se leve para tal finalidade, o que vai atingir o objetivo é a quantidade de produto despejado por m² e não o tempo.

Com isso usar horas como unidade de medida é no mínimo incoerente. Pesquisamos licitações para o mesmo objeto em cidades vizinhas e constatamos que as mesmas usam m² ou litros de produto como unidade de medida, ante o exposto, requer-se:

- a) A alteração do edital para que se altere as especificações dentre elas a unidade de medida, definindo-se a quantidade por litros de produto e não por horas.

Atenciosamente,



João Manoel Constantino Neto
Presidente do Observatório Social
do Brasil – Jaguaruna